

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 06/2025.

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio ambiente

Necessidade da Administração: Urgência em execução de Obra de perfuração para funcionamento de Poço Artesiano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Termo de Referência é o de fixar as diretrizes e estabelecer os procedimentos básicos a serem observados para a instauração de processo para a contratação de empresa especializada para serviços/obras de perfuração de poços tubulares (aproximadamente 100m), no município de Boa Vista do Incra.

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável na localidade do anexo E, onde ocorreu o desmoronamento do poço que abastecia a população, cerca de 12 famílias. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação do novo poço tubular (poços artesianos) para atender a demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme PAC 2025, item 370 – serviços poço artesiano zona rural.

Considerando o Decreto nº 48/2025 que decreta a situação de emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem COBRADE 14110, conforme portaria nº 260/2022 – MDR. ART 1º – Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, Parecer Técnico 01/2025 da COMEDC, Relatório da Assistência Social e Laudo Técnico da EMATER em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 14110, conforme portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente solicitação é a execução de obra de perfuração de poço artesiano.

As obras e serviços, contempladas neste termo de referência, estão listadas abaixo:

* Serviços de perfuração

* Revestimento.

*Anuênciia prévia de perfuração -(documentos, projetos, estudos com responsável técnico habilitado)

*Compreende também todos os custos de mão de obra, incluindo transporte, deslocamento de equipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.3 Obrigações das partes:

4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.4 hipóteses de sanções e extinção contratual

4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações;

4.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar a entrega dos itens de forma rápida, dada a situação emergencial e a necessidade de urgente atendimento às demandas apresentadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 58/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço, indica-se o Engenheiro civil do Município de Boa Vista do Incra.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, onde foi realizada a pesquisa de preços em empresas sediadas em municípios próximos de Boa Vista do Incra, uma vez que no município não possui empresa que execute tal obra, tendo em vista a necessidade de fornecimento imediato do objeto, por ser questão de abastecimento de água potável, importante à saúde da população.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela pesquisa de preços realizada as empresas deram os seguintes orçamentos :

ITEM	UN	QUA NT.	DESCRIÇÃO	Valor total	empresa
1	un	um	Perfuração/ revestimento	R\$ 53.640,00	Canova
2	un	um	Perfuração/ revestimento	R\$23.500,00	Locatelli
3	un	um	Perfuração revestimento /	R\$29.940,00	Atlantica

Orçamento empresa Atlantica

ITEM	DESCRIÇÃO	quant	Valor unitario - reais	Total - reais
1	Perfuração em 6"	100 m	150,00	15.000,00
2	Revestimento geomecanico em 6"	12 m	340,00	4.080,00
3	Anuência Prévia de perfuração (DRH)	1	1.500,00	1.500,00
4	Montagem dos equipamentos no canteiro de obras	1	1.500,00	1.500,00
5	Transporte dos equipamentos	1	2.000,00	2.000,00
6	Reabertura rotativa com bomba de lama em 12 "	12 m	180,00	2.160,00
7	Teste de vazão 24 horas	1	2.800,00	2.800,00
8	Flange tampa de poço 6" 1/2	1	300,00	300,00
9	Vedação sanitária, laje de concreto 1x1x0,15m, relatório técnico	1	600,00	600,00

G

Empresa: Clóvis Canova: perfuração de poços artesianos- Comércio varejista de bombas submersas – fabrica de caixas dagua metálica e fibra de vidro. CNPJ: 92.170.422/0001-23 – rod RS 223 , km 48, sala 01 – 98200-000 – Ibirubá – RS.

Empresa: Locatelli poços artesianos – CNPJ: 26.052.856/0001-02. RS 223 km 37 s/n. Área industrial. Selbach.

Empresa: Atlântica Hidrosoluções LTDA. CNPJ: 32.598.168/0001-37. BR 285, nº 90 – bairro petropolis – Passo Fundo – RS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 03 Meio Ambiente

Proj./atividade: 1.852 - INFRA-ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código Reduzido: 227 (2.759.0000.7591) - até o valor R\$ 14.685,96

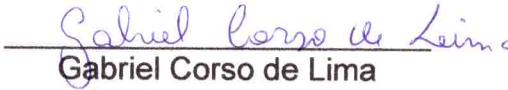
Elemento: - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 227 (1.759.0000.7591) - restante do valor

Elemento: - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Boa Vista do Incra
18/03/2025


Vanderlei Netto Martins
Secretário De Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente


Gabriel Corso de Lima
Analista Ambiental

338

Fwd: Re: Dotação orçamentária

De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-03-18 10:59

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Dotação orçamentária

Data: 2025-03-07 16:20

De: dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: meioambiente@boavistadoincra.rs.gov.br

Em 2025-03-07 15:15, meioambiente@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

boa tarde, solicito dotação orçamentária para processo de contratação de empresa especializada para serviços/obras de perfuração de poços tubulares (aproximadamente 100m), no município de Boa Vista do Incra.

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável na localidade do anexo E, onde ocorreu o desmoronamento do poço que abastecia a população, cerca de 12 famílias. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação do novo poço tubular (poços artesianos) para atender a demanda. valor do orçamento: R\$ 23.500,00

Boa Tarde

Indica-se:

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 Meio Ambiente

Proj./atividade: 1.852 - INFRA-ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código Reduzido: 227 (1.759.0000.7591)

Elemento: - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

A disposição,

Patrícia
Contabilidade

Bom dia .

Devido a alteração de valor para R\$ 29.940,00, para esta contratação indica-se:

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 Meio Ambiente

Proj./atividade: 1.852 - INFRA-ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código Reduzido: 227 (2.759.0000.7591) - até o valor R\$ 14.685,96

Elemento: - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 227 (1.759.0000.7591) - restante do valor

Elemento: - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

A disposição,

Patrícia
Contabilidade